



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1246/2014

“Dá denominação em via pública e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua “*Vereador Augusto Teixeira dos Santos*” a atual Rua 01 situada no Loteamento Lava Pés, aprovado pela Lei municipal 1242/2014.

Artigo 2º - O Poder Executivo afixará no local placa da atual denominação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 19 de novembro de 2014.


CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade.

com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei

foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia

em 19/11/2014 Por ser expressão da verdade, firmo o

presente. Natércia 19/11/2014 Junho da